

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 316/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacado, para exercer as funções de motorista do meu Gabinete, Jorge Manuel Lopes da Cruz, do quadro do IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento.

Nos termos das alíneas b) e c) do n.º 3 do artigo 27.º, e do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, autorizo o pagamento, de horas extraordinárias bem como de horas em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados, ao motorista afecto ao meu gabinete.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

19 de Abril de 2005. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Despacho n.º 10 317/2005 (2.ª série). — *Leis de base da electricidade e do gás natural + transposições.* — No cumprimento do Programa do XVII Governo para o sector energético, num quadro que visa incentivar a concorrência, dar um novo impulso ao processo de liberalização e defender activamente os consumidores num sector tradicionalmente marcado pela concentração industrial e pelo poder de mercado dos operadores, alguns dos objectivos a atingir são os seguintes:

Dar um novo impulso à liberalização do mercado da electricidade em todos os seus segmentos (produção, distribuição e comercialização) e antecipar o calendário de liberalização do mercado do gás natural, aumentando a penetração desta fonte de energia no território, melhorar a competitividade do nosso tecido produtivo e fomentar o desenvolvimento de algumas zonas do País;

Adoptar, a curto prazo, um novo modelo de organização do sector energético público, incluindo o que se encontra em curso de privatização, de acordo com a recente decisão da Comissão Europeia sobre esta matéria;

Estimular a rápida modernização do sistema electroprodutor, mobilizando e atraindo investimento privado — nacional e estrangeiro — que viabilize a mudança rápida que se pretende para um sector onde a capacidade de investimento é essencial e onde o domínio da tecnologia é a chave para a competitividade das empresas e para a melhor qualidade ambiental.

Tendo em vista o objectivo de incrementar a liberalização do mercado de electricidade e de antecipar a abertura do mercado do gás natural, é premente assegurar a concretização do mercado ibérico de electricidade (MIBEL), bem como criar o mercado ibérico do gás natural.

Urge ainda, e em simultâneo, criar um novo modelo organizativo do sector energético, particularmente no que respeita ao gás natural. A criação daqueles mercados e a revisão da estrutura empresarial deverão ser enquadradas por novas leis de base da electricidade e do gás natural, o que decorre também da aplicação das Directivas n.ºs 2003/54/CE e 2003/55/CE, ambas de 26 de Junho, cuja transposição para o direito nacional configura uma obrigação urgente.

Neste contexto, importa concluir os projectos de leis de bases da electricidade e do gás natural, colhendo os resultados das discussões públicas em curso e enquadrando neles a transposição das referidas directivas.

Assim, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Indústria e da Inovação, são criados dois grupos de trabalho com o objectivo de elaborarem propostas de leis de bases da electricidade e do gás natural, respectivamente, devendo cada uma delas ser acompanhada do correspondente projecto de decreto-lei para transposição das referidas directivas.

O grupo de trabalho sobre o subsector de electricidade integrará:

- O director-geral de Geologia e Energia;
- O presidente da ERSE;
- O presidente da REN;
- O assessor engenheiro Mário Ribeiro Paulo, da SEAI;
- Um jurista da SEAI.

O grupo de trabalho sobre o subsector do gás natural integrará:

- O director-geral de Geologia e Energia;
- O presidente da ERSE;
- O presidente da REN;
- O assessor engenheiro José Carvalho Netto, da SEAI;
- Um jurista da SEAI.

As supracitadas propostas para os sectores da electricidade e do gás natural deverão ser apresentadas até 31 de Maio e 31 de Julho de 2005, respectivamente.

20 de Abril de 2005. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Despacho n.º 10 318/2005 (2.ª série). — No cumprimento do Programa do XVII Governo Constitucional para o sector energético, num quadro que visa incentivar a concorrência, dar um novo impulso ao processo de liberalização e defender activamente os consumidores num sector tradicionalmente marcado pela concentração industrial e pelo poder de mercado dos operadores, um dos objectivos é dar um novo impulso à liberalização do mercado da energia, em todos os seus segmentos (produção, distribuição, comercialização) e adoptar, a curto prazo, um novo modelo de organização do sector energético público ou em curso de privatização, que melhor se adapte às novas condições de mercado.

A legislação portuguesa de enquadramento geral da produção, da importação, do tratamento, do comércio e do uso de petróleo bruto e seus derivados data de 1937. Urge, assim, completar a discussão pública em curso sobre uma nova lei de bases relativa ao subsector do petróleo, que salguarde os interesses gerais e limite a intervenção pública às situações de emergência, de acordo com o legislado no seio da União Europeia e com os compromissos internacionais em matéria de política energética.

Assim, incumbe à Direcção-Geral de Geologia e Energia, em colaboração com o assessor do SEAI, engenheiro José Carvalho Netto, apresentar, até 31 de Maio de 2005, o projecto final da lei de bases do subsector do petróleo, tendo em conta os comentários recebidos no âmbito da discussão pública e no quadro dos objectivos do Programa do XVII Governo Constitucional, para o sector energético.

20 de Abril de 2005. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Despacho n.º 10 319/2005 (2.ª série). — O cumprimento do programa do XVII Governo para o sector energético implica a criação de um quadro incentivador da concorrência dando, nomeadamente, um novo impulso ao processo de liberalização por forma a defender activamente os consumidores num sector tradicionalmente marcado pela concentração industrial e pelo poder de mercado dos operadores.

Neste sentido, para incrementar a liberalização do mercado de electricidade e antecipar a abertura do mercado do gás natural, há urgência, em primeiro lugar, em assegurar a concretização do Mercado Ibérico de Electricidade (MIBEL) e, concomitantemente, criar o Mercado Ibérico do Gás Natural.

Na sequência da reunião em Madrid, de 12 de Abril de 2005, entre os Primeiros-Ministros e outros membros dos Governos dos dois países, importa colocar em funcionamento os grupos de trabalho que foram acordados, por um lado, para actualização dos estudos já efectuados no caso da electricidade e, por outro, para iniciar os correspondentes estudos para o subsector do gás natural.

Assim:

Deverá a ERSE contactar a sua homóloga espanhola, a fim de se actualizar o estudo do modelo de organização do Mercado Ibérico de Electricidade. Neste grupo de trabalho deverá participar o assessor do SEAI, engenheiro Mário Ribeiro Paulo.

Deverá a REN contactar a sua homóloga espanhola, a fim de se actualizar o estudo «Medidas técnicas e organizativas para a entrada em funcionamento do Mercado Ibérico de Electricidade». Neste grupo de trabalho deverá participar o assessor do SEAI, engenheiro Mário Ribeiro Paulo.

Deverá a ERSE contactar a sua homóloga espanhola, a fim de se iniciar um estudo conjunto sobre o modelo de organização do Mercado Ibérico de Gás Natural a ser adoptado. Neste grupo de trabalho deverá participar o assessor do SEAI, engenheiro José Carvalho Netto.

Deverá a REN contactar a empresa espanhola encarregue da gestão do Sistema de Transporte de Gás Natural, a fim de se iniciar um estudo conjunto sobre as medidas técnicas e organizativas para a entrada em funcionamento do Mercado Ibérico de Gás Natural que deverão ser adoptadas. Neste grupo de trabalho deverá participar o assessor do SEAI, engenheiro José Carvalho Netto.

A coordenação global de todos estes estudos será feita pela SEAI, em colaboração com a entidade espanhola homóloga.

O apoio à coordenação da SEAI será feita através de uma comissão presidida pelo Secretário de Estado da Indústria e da Inovação e